



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**LEI Nº 300 / 2003-PMM**

Fica oficialmente nominada de João Cândido Soares Filho, a atual RUA PROJETADA III, situada no Bairro Cidade Nova, Município de Macapá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente nominada de Rua João Cândido Soares Filho, a Rua Projetada III, situada no bairro Cidade Nova, Município de Macapá.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 7 de julho de 2003.

**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**

Prefeito do Município de Macapá